



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 108/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB/Nº 231/2017
VALIDADE: 12 MESES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV, E AS EMPRESAS: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA E I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, inscrito sob o CNPJ nº 17.733.605/0001-94, situado na Rua Alvorada, nº 411 – 2º andar, bairro Bosque, Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA**, Diretor-Presidente do RBPREV, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 769 de 07 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho de 2015, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017, publicado no DOE nº 12.160 do dia 17 de outubro de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 108/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A Execução Indireta, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menor preço, nos locais indicados no Anexo I.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Divisão de Administração, Suprimentos e Logística do RBPREV.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Ata, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (equipamentos e material permanente) – Fonte de Recursos: 11 RPPS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, Direta e Indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 A utilização referida neste item só será possível se a aquisição da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 O local e prazo para a entrega dos produtos deverá ser de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1 O pagamento será efetuado conforme discriminação do Termo de Referência.

9.2 O adjudicatário deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os produtos, além de mencionar o número da Licitação.

9.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela Administração, será devolvida às CONTRATADAS para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da Nota Fiscal, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade do Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{366} = \frac{I=(6/100)}{365} \quad I=0,00016438$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato;

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido à entrega dos produtos, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1 O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelas detentoras da Ata de Registro de Preços.

10.2 Aplica-se aos Contratos referentes ao objeto decorrentes de Registro de Preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11.2 Os contratados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 108/2017, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

11.3 Quando da entrega dos produtos empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante;

b) Comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente Edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Para garantir o cumprimento da presente Ata, o CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência e na legislação pertinente se obriga a:

12.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

12.1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos produtos, pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos, além das obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital, e do Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

13.1.1 responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

13.1.2 responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos das CONTRATADAS ou de quem em seu nome agir;

13.2 responsabilizar-se:

I - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

II - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata.

13.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado multa administrativa no valor de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para o início da entrega do produto, até o limite de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor montante do produto em atraso, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e da rescisão contratual, prevista no § 1º do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93, precedidas de processo administrativo onde seja assegurada a ampla defesa e o contraditório;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista na letra “b”, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 Para aplicação da sanção prevista na letra “d” será facultada defesa ao interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades estabelecidas no subitem 14.2, porém tal disposição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.6 Tendo ocorrido à hipótese do item supra, o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses do art. 78, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, além das sanções contidas no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a Nota de Empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto desta licitação com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

16.3 A Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

17.1.1 Pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

17.1.1.1 As detentoras não cumprirem as obrigações dela constantes;

17.1.1.2 As detentoras não retirarem a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

17.1.1.3 As detentoras derem causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente deste Instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

17.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de Contrato decorrente deste Instrumento de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

17.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.1.2 Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estarem impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.1.3 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2 Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, as empresas detentoras serão comunicadas por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

17.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

18.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, após manifestação favorável da Diretoria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

19.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

20.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 108/2017, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.


21.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este Instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Branco-AC, 11 de janeiro de 2018.


Francisco Evandro Rosas da Costa
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV


Antonio Marcos Caetano da Silva
CENTERDATA Análises de Sistemas e Serviços Ltda


Lucimar Martins Sampaio
I9 Soluções do Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriella Pestidonio

NOME: _____

RG: 462670 SSP/AC

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2017**

CENTERDATA Análise de Sistemas e Serviços Ltda, CNPJ Nº. 02.596.872/0001-90
Representante Legal: **Antonio Marcos Caetano da Silva** - Endereço: Avenida Águas Claras –QS
06, Lote C27 – Águas Claras/DF – CEP: 71.965-000, Telefone: (68) 98402 3603;
(61)3039-6343 / 8402-3603
E-mail: cdata@globo.com

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade a ser registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Estação de Trabalho (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7400 (3.0 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 6MB) Windows 10 Home Single Language, 64 bit – em Português (Brasil) Placa de vídeo Intel® HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada 8 GB, DDR4, 2400 MHz Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM) Teclado com fio Multimídia Preto - em Português (Brasil) Mouse com fio – Preto Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Driver Dual-Band Wireless 1707 Conexões externas do chassi Frontais 2 Portas USB 3.0 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Traseiras 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1 Leitor de cartão de mídia Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+)</p>	20	R\$ 4.650,00	R\$ 93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

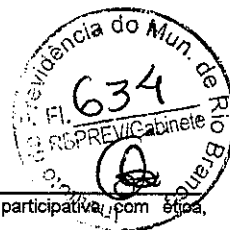


Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

<p>Sem sintonizador de TV Expansão de slots Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB) Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas) Expansibilidade máxima de HD: 2TB Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1 Altura: 29.31 cm (11.54") Largura: 9.26 cm (3,65") Profundidade: 31.45 cm (12.38") Peso inicial 4.4 Kg (9.7 lb) Monitor de 21.5 polegadas widescreen Tamanho de visualização diagonal: 54,61 cm 21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas) Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel, superfície : Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal: 1920 x 1080 a 60Hz Área ativa da tela (A x L): 476,06 mm x 267,79 mm 18,74" x 10,54" Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1 Luminosidade: 250 cd/m² (típica) Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal Ajustes: Inclinação Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 1931⁴) 16,78 milhões de cores Distância entre pixels: 0,248 mm Tecnologia de iluminação traseira: LED Tipo de tela: Monitor LCD widescreen Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa, com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

<p>Tamanho e peso Dimensões (com suporte): Altura: 395,7 mm (15,58") Largura: 506,2 mm (19,93") Profundidade: 179,9 mm (7,08") Dimensões (sem suporte): Altura: 302,7 mm (11,92") Largura: 506,2 mm (19,93") Profundidade: 54,7 mm (2,15") Peso (com a embalagem): 4,80 kg (10,58 lb) Conectividade 1 conector HDMI 1 conector VGA Os periféricos(Monitor, Teclado e Mouse) devem ser da mesma marca do fabricante. Garantia de 2 anos</p>			
--	--	--	--

I9 Soluções do Brasil Ltda, CNPJ Nº 04.361.899/0001-29
 Representante Legal: **Lucimar Martins Sampaio** - Endereço: Rua 10 de Junho, 690. Bairro: Casa Nova – CEP: 69.901-270 - Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3224-6011
 E-mail: i9solucoes.me@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade a ser registrada	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>Nobreak: Potencia: 1200VA/600W; Partida a frio: Permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias; Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas; LEDS indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break; Alarmes Sonoros: avisam sobre as condições do no-break e da rede elétrica; Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto; Estabilizador e filtro de linha internos; 08 tomadas de saída padrão NBR 14.136 com</p>	25	R\$ 640,85	R\$ 16.021,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

	<p>proteção e atuação do nobreak; Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Conectividade USB: Realiza o gerenciamento do No-Break via porta USB; Gabinete: Corpo metálico com frontal em plástico; Auto-teste automático: O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa de ser substituída; Seleção de entrada: automático; Tensão Nominal de Saída: 115V. Garantia de 2 anos.</p>			
4	<p>Monitor 21.5: Tamanho de visualização diagonal: 54,61 cm 21,5 polegadas (tamanho da imagem de visualização com largura de 21,5 polegadas) Taxa de proporção: Widescreen (16:9) Tipo de painel, superfície : Alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3H Resolução ideal: 1920 x 1080 a 60Hz Área ativa da tela (A x L): 476,06 mm x 267,79 mm 18,74" x 10,54" Taxa de contraste: 3000:1 (típica); taxa de contraste dinâmica: 8 milhões:1 Luminosidade: 250 cd/m² (típica) Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) Modo normal Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal Ajustes: Inclinação Suporte para cores: Gama de cores (típica): 84% (CIE1976), 72% (CIE 1931⁴) 16,78 milhões de cores Distância entre pixels: 0,248 mm</p>	02	R\$ 841,18	R\$ 1.682,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

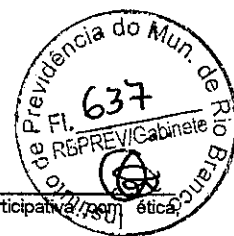


Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

	<p>Tecnologia de iluminação traseira: LED Tipo de tela: Monitor LCD widescreen Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com revestimento rígido 3H Tamanho e peso Dimensões (com suporte): Altura: 395,7 mm (15,58") Largura: 506,2 mm (19,93") Profundidade: 179,9 mm (7,08") Dimensões (sem suporte): Altura: 302,7 mm (11,92") Largura: 506,2 mm (19,93") Profundidade: 54,7 mm (2,15") Peso (com a embalagem): 4,80 kg (10,58 lb) Conectividade 1 conector HDMI 1 conector VGA Garantia de 2 anos.</p>			
5	<p>HD externo Capacidade de armazenamento: 1TB; Velocidade de Transferência de Dados: USB 3.0: 5 Gb/s e USB 2.0 480 Mb/s; Conexões USB: 2.0 e 3.0; Requisitos do Sistema: Formatado para Windows, pode ser reformatado para Mac; Alimentação: Cabo USB; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 17x13x5cm; Cor: Preto; Garantia de 12 meses.</p>	02	R\$ 389,00	R\$ 778,00
7	<p>Telefone sem fio Cor: Preto; Identificador de chamadas: Sim; Display/Tela: Alfanumérico, não luminoso Número de monofones: 1 Monofone e 1 base Memória/Registros: 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) Recursos: Bloqueio de discagem com uso de senha e de teclado; Distância fora da base: 50m em locais fechados e 300m em locais abertos; Duração da bateria com o fone fora da base: 10h em uso e 100h em stand by; Rediscagem: Sim; Agenda, capacidade máxima de contatos:</p>	03	R\$ 186,65	R\$ 559,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa, ética, profissionalismo e responsabilidade social.

	<p>70 nomes/números; Bloqueio de teclado: Sim; Viva-voz: Não; Secretária eletrônica: Não; Chamada simultânea: Sim; Chamada em espera: Sim; Transferência de chamada: Sim; Conferência: Sim; Teclado luminoso: Não; Volume da campainha: Sim; Timer: Sim; Idiomas do menu Português, espanhol e inglês; Voltagem: Bivolt 110/220 VAC; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 9x13x17cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 495g. Garantia de 12 meses.</p>			
8	<p>Datashow Características Tecnologia: 3lcd Método De Projeção : Frontal / Traseira / Montada No Teto Resolução Nativa: Svga (800 X 600 Pixels) Resoluções Suportadas: Vga / Svga / Xga / Wxga / Wxga+ / Sxga / Sxga+ Contraste: 10.000:1 Reprodução De Cores: Até 1.07 Bilhões De Cores Aspecto / Formato De Exibição / Formato Tela: 4:3 Nativo (Suporta 16:9 E 16:10) Luminosidade / Brilho: 2700 Ansi Lumens (Em Cores) 2700 Ansi Lumens (Em Branco) Lentes: Tipo: Foco Manual / Zoom Óptico Índice De Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância De Projeção: 0,88 - 10,44 Metros (10034. A 3m De Distância) Tamanho Da Imagem: 2234. - 35034. Foco: Manual Zoom: 1 - 1.35 (Óptico) Interfaces / Conexões Entradas: Hdmi X 1 Computador : Vga Rgb (D-Sub 15-Pinos) X 1 S-Vídeo: Mini Din X 1 Video Composto: Rca (Amarelo) X1</p>	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

<p>Usb Tipo A X 1 (Memoria Usb, Wi-Fi) Usb Tipo B X 1 (Usb Display, Mouse, Controle) Áudio: Rca X 2 (Vermelho/Branco) Controle: Rs-232 X 1 Áudio (Estereo Mini Jack) X 2 Saídas Vga (Mini D-Sub 15 Pin) X 1 - Monitor Out Audio (Stereo Mini Jack) X1 Hdtv Ready: Sim Conexão Para Pc: Sim Conexão Para Dvd: Sim Conexão Rgb: Sim Conexão Dvi: - Conexão Hdmi: Sim Conexão Micro Hdmi: - Conexão Usb: Sim Conexão Mini Usb: - Conexão Vídeo: Sim Conexão Vídeo Componente: Sim Conexão Vídeo Composto: Sim Compatibilidade De Vídeo (Sinal De Entrada): Digital: Ntsc/Ntsc4.43/Pal/Pal-M/Pal-N/Pal60/Secam Analogico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p Sistema De Cor: Tsc / Pal / Secam Lâmpada Tipo: 200w Uhe (E-Torl) Vide Útil: 5000 Horas (Modo Normal) / 10000 Horas (Modo Eco) Outros Sistema De Som Embutido / Alto Falantes : Alto Falantes Embutidos : 5w Correção De Trapézio Vertical (+/- 30 Graus) - Automático Horizontal (+/- 30 Graus) - Manual Controle Remoto: Sim Idiomas Do Menu Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês Simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucrâniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa). Energia Voltagem: Bivolt (100 - 240v 50/60hz)</p>			<p style="text-align: right;">M <i>[Handwritten Signature]</i></p>
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

	Consumo: 284w (Modo Normal) / 208w (Modo Eco). Garantia de 36 meses.			
9	Leitor de Cod. De Barra Iluminação: Diodo laser (650 nm); Taxa de contraste de impressão: Mínimo de 15%; Interfaces de comunicação: USB; Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente); Condições ambientais: Temperatura de operação: 0° a 50° C; Temperatura armazenamento: -40° a 60° C; Umidade relativa do ar: 5 a 95% (sem condensação); Decodificação: EAN-13, EAN-8, EAN-128, UPC-A, UPC-E, Código 128, 2 de 5 Intercalado, 2 de 5 Industrial, Código 39, Código 93 e Codabar 125; Resistência a impactos: Suporta quedas de até 1,5 m em chão de concreto; Comprimento do cabo de comunicação: 1,8 m; Alimentação de entrada: DC +5 V ± 5%; Consumo: 85 - 100 mA (operação); Desempenho de leitura: Resolução: 4 mils (0,10 mm); Velocidade de leitura: 100 scan/seg; Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 162 x 68 x 98 mm; Peso: 128 g (sem cabo) ou 198 g (com cabo). Garantia de 12 meses.	01	R\$ 355,00	R\$ 355,00
11	Apresentador Wireless com Laser Point Funcionalidade: Apresentador com mira laser e botões para controlar os slides; Conteúdo da Embalagem: 1 Apresentador Laser , 1 Receptor Wireless Usb, 1 Case Com Zíper E 1 Guia de Uso; Equipamentos compatíveis: Desktop e Notebooks; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 11x24x26cm; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 15,3x7,8x3,8cm; Peso liq. aproximado do produto (kg) 26g; Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 155g. Garantia de 12 meses	01	R\$ 151,00	R\$ 151,00
12	Aparelho de áudio conferencia Dados Técnicos: Alimentação: 127 V	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

	<p>Cobertura: 360° Tipo de conector: RCA Conector: 0,25 cm Protocolo wireless: 2.4 GHz Alcance do sinal: 45,72 m da unidade base Bateria: Lithium-Ion recarregável Tempo de conversação: 12 horas Tempo de standby: até 80 horas Fonte de alimentação: 1 A - 110 V Interface via rádio: 2.4 GHz para a unidade base Outras Especificações: • Tecnologia WDCT em 2.4 GHz com criptografia de voz para uma segurança adicional • Conferência sem cabos a uma distância de até 150 pés da unidade base • Bateria de longa duração • Bateria de lithium-ion que possibilita até 24 horas de conversação, com carregador portátil • Conector para telefone celular, oferecendo um novo modo de conferência quando não houver linhas telefônicas disponíveis • Fácil de usar e instalar • Porta mini USB para atualizações de software • Orifícios para fixação na parede Tecnologia: Analógica Tamanho de Sala: Pequena, Média Garantia de 36 meses.</p>			
13	<p>16 Licença Permanente Office 2016: Licença Permanente; Word; Excel; Power Point.</p>	16	1.170,00	18.720,00

Rio Branco-AC, 11 de janeiro de 2018.